*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 4307 *, DE* 31 *DE* julho *DE* 2014 .

*Ementa:* "Autoriza o Chefe do Executivo a receber doação de terreno para construção de creche."

*Art. 1º* - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber do Centro Social João XXIII a doação de parte da área do imóvel localizado na Estrada Barra Mansa/Nossa Senhora do Amparo, nº 50, no Distrito de Nossa Senhora do Amparo, registrado no Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício, na matrícula 206.

*§ 1º* - O imóvel corresponde a uma área de 50m por 35 m, perfazendo um total de 1.750,00 m².

*Art. 2º* - O Executivo deverá construir uma creche na área descrita no artigo anterior no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

*Art. 3º* - Caberá ao Poder Executivo providenciar a competente escritura para efetivar a respectiva doação.

*Art. 4º* - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

*Art. 5º* - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 31 de julho de 2014.

*JONASTONIAN MARINS AGUIAR*
*PREFEITO*

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM, edição nº 781
15 / 8 / 14